



## Decreto Nº C0149/2016 de 17 de Novembro de 2016

## Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1391 de 8 de Julho de 2015, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

**Artigo 1º:** Fica transferido o valor na ordem de R\$ 2.454,55 (Dois Mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0078	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101,06
0138	0601.12.0361.1221.2024 - MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO - QESE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.680,87
0343	0801.08.0244.0801.1009 - PROJETO IGD - SUAS/BOLSA FAMILIA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,06
0349	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	471,50
0363	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101,06
<b>Total</b>		<b>2.454,55</b>

**Artigo 2º:** Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0080	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	101,06
0141	0601.12.0361.1221.2024 - MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO - QESE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.680,87
0340	0801.08.0244.0801.1009 - PROJETO IGD - SUAS/BOLSA FAMILIA 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	100,06
0355	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	471,50
0361	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	101,06
<b>Total</b>		<b>2.454,55</b>

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 17 de Novembro de 2016

\_\_\_\_\_  
VITOR DONIZETTI SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL